



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, , Brasília/DF, CEP 70818-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ibama.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 02001.120455/2017-12

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Certificados Digitais SSL para servidor Web, padrão raiz ICP-Brasil, para certificação dos domínios e subdomínios do Ibama, com suporte técnico e validade de 1 (um) ano, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Identificação CATMAT/CATSER	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Certificados Digitais SSL para servidor Web, padrão raiz ICP-Brasil.	00002547-0	Unidades	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 Ressalta-se ainda que a elaboração deste Termo de Referência tomou por base um Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos, constante no processo, conforme dispõe o Art. 14 da IN nº 04/2014 STI/MP.

2.1.2. Tendo em vista que a validade dos certificados digitais do tipo SSL atuais encontra-se próxima do término (27/12/2017), faz-se necessária a aquisição de novos certificados com validade estendida com vistas a assegurar a adequada operação dos sistemas do Ibama.

2.1.3 No âmbito do Ibama, os certificados SSL já são utilizados nos seguintes sistemas corporativos: Sistemas DOF, Licenciamento Ambiental, Cadastro Técnico Federal, Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização (Sicafi), Siscom, além dos portais www.ibama.gov.br e www.ibamanet.gov.br. Nesse sentido, a continuidade da utilização desse recurso também visa contribuir para a manutenção da Política de Segurança da Informação, Informática e Comunicações do Ibama – POSIC.

2.1.4 Dentre os diversos protocolos de segurança existentes, a utilização do *Secure Socket Layer* (SSL) merece destaque. Ele permite que aplicativos cliente/servidor possam trocar informações com segurança, garantindo a confidencialidade do conteúdo que trafega entre dois pontos via Internet.

2.1.5 Com o aumento do uso da Internet para diversos fins, tornou-se imprescindível a criação de meios que possibilitem a comunicação entre dois pontos, por meio da rede mundial de computadores, com utilização de recursos de segurança para aumentar a confiabilidade e autenticidade.

2.2 ALINHAMENTO AO PDTIC

2.2.1 A pretendida aquisição encontra-se registrada no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) 2017-2019. Ademais, o alinhamento encontra-se na Necessidade N35 “Solução de certificados digitais do tipo SSL (para servidores web)”, por meio da Ação A0503 “Adquirir certificados digitais do tipo SSL (para servidores web)”.

2.2.2 Por fim, a implantação de uma solução de certificação digital visa contribuir para a implementação do seguinte Objetivo Estratégico: OE.4 – Promover a segurança da informação, garantindo disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados (referência: Seção 8 do PDTIC 2017-2019).

2.3 RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

2.3.1 A visada contratação objetiva a manutenção da confidencialidade das informações trafegadas entre os usuários e os sistemas corporativos que utilizam os domínios ibama.gov.br,

servicos.ibama.gov.br, webmail.ibama.gov.br, ibamanet.ibama.gov.br e siscom.ibama.gov.br.

2.3.2. Além disso, a utilização deste recurso também visa contribuir para a implantação da Política de Segurança da Informação, Informática e Comunicações do Ibama – POSIC.

2.4 QUANTITATIVO DE BENS E SERVIÇOS

2.4.1 Os sistemas e portais do Ibama que necessitam de transmissão segura pela Internet são atendidos pelos domínios e subdomínios listados a seguir:

Id	Domínio/subdomínio
1	ibama.gov.br
2	servicos.ibama.gov.br
3	webmail.ibama.gov.br
4	ibamanet.ibama.gov.br
5	siscom.ibama.gov.br

Tabela 1: Domínios e subdomínios do Ibama.

2.4.2 Além do fornecimento dos 5 certificados digitais SSL, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento de suporte técnico durante o período de validade desses certificados.

2.5 NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO DE TI

2.5.1 Quanto ao parcelamento do objeto, não se verifica essa possibilidade sem que haja comprometimento do seu conjunto, pois a solução consiste apenas no fornecimento dos certificados e apoio para sua instalação e suporte. A validade dos certificados, que se estende por 1 (um) ano, diz respeito aos serviços realizados por Autoridades Certificadoras para validarem a autenticidade dos portais e aplicações, conforme estabelecido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

2.6 SERVIÇO COMUM

2.6.1 Os serviços elencados no objeto baseia-se em padrões de desempenho e qualidade claramente definidos neste Termo de Referência, havendo diversos fornecedores capazes de prestá-los. Caracterizando-se como “serviço comum” conforme Art. 9º, §2º do Decreto 7.174/2010.

2.6.2 Neste aspecto, cita-se trecho do Acórdão 2.471/2008 – TCU Plenário:

2.6.3 “Devido à padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas preestabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado”.

2.6.4 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271/1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão contratante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

2.7 NATUREZA DOS SERVIÇOS

2.7.1 O objeto principal é o fornecimento de certificados digitais SSL para servidor web, raiz ICP-brasil.

2.7.2 Em decorrência desta aquisição, a empresa deverá prestar o serviço de suporte para a instalação dos mesmos no ambiente do Ibama, assim como prover a certificação dos domínios e subdomínios do Ibama junto à Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil (ICP-Brasil), sendo, portanto, serviço continuado.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REQUISITOS DE NEGÓCIO

3.1.1 A solução deverá ser utilizada para certificar os domínios e subdomínios do Ibama, garantindo que o cliente realmente esteja acessando os sites administrados pela Autarquia.

3.1.2 Ademais, a solução deverá garantir a confidencialidade da comunicação entre o cliente e o domínio em questão.

3.2 REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO, AMBIENTAIS, CULTURAIS E SOCIAIS

3.2.1 Quaisquer dúvidas da CONTRATANTE quanto à operacionalização e a instalação dos certificados serão esclarecidas mediante o serviço de suporte técnico a ser disponibilizado pela CONTRATADA.

3.2.2 As instruções de operações deverão estar em língua portuguesa, contendo linguagem clara e objetiva, preferencialmente em formato eletrônico.

3.3 REQUISITOS LEGAIS

3.3.1 Nesta contratação devem ser observadas as seguintes leis e normas:

3.1.1.1 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

3.1.1.2 Decreto nº 7.174/2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal;

3.1.1.3 Decreto nº 7.579/2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISIP, do Poder Executivo Federal;

3.1.1.4 Instrução Normativa nº 04/2014 STI/MP, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISIP – do Poder Executivo Federal;

3.1.1.5 Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;

3.1.1.6 Portaria nº 09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 06 de junho de 2012, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Ibama – POSIC.

3.4 REQUISITOS TEMPORAIS, DE MANUTENÇÃO E GARANTIA

3.4.1 Os certificados digitais SSL deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB).

3.4.2 Os certificados deverão possuir validade mínima de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua emissão.

3.4.3 A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para abertura de chamados para a prestação de suporte durante o período de validade dos certificados, pelo menos no horário das oito às dezoito horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, podendo ser realizada via telefone, e-mail ou website.

3.4.4 O atendimento deverá ocorrer de forma remota e no prazo de até 4 (quatro) horas úteis a contar do chamado feito pela CONTRATANTE. Deverá incluir esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais, tais como: geração do CSR (*Certificate Signing Request*), instalação, configuração e utilização do certificado.

3.5 REQUISITOS DE SEGURANÇA

3.5.1 Conforme a IN 04/2014 STI/MP, Art. 12, Inciso II, alínea “e”, e conforme os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING), versão 2017, Tabela 6 (Criptografia), os certificados digitais da AC-raiz para navegadores e visualizadores de arquivos devem ser aderentes aos padrões da ICP – Brasil.

3.6 REQUISITOS TECNOLÓGICOS

3.6.1 Os certificados digitais do tipo SSL para autenticação de Servidores Web do Ibama deverão possuir as seguintes características e funcionalidades mínimas:

Id	Características / Funcionalidades
01	Quantidade: 5 (cinco) certificados digitais SSL padrão A1 para utilização em servidores Web para os domínios e subdomínios do Ibama: <i>ibama.gov.br</i> , <i>webmail.ibama.gov.br</i> , <i>ibamanet.ibama.gov.br</i> , <i>servicos.ibama.gov.br</i> e <i>siscom.ibama.gov.br</i> .
02	Acesso à Infraestrutura de Chaves Públicas com raiz ICP-Brasil.
03	Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.
04	Certificados com codificação (criptografia) mínima de 256 bits
05	Possuir compatibilidade com os navegadores Web: <i>Microsoft Internet Explorer</i> a partir da versão 10 e <i>Mozilla Firefox</i> a partir da versão 56, sem instalação adicional de <i>plugins</i> ou instalação manual de certificados.
06	Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 2003, 2008 Server e Linux.
07	Ser compatível com servidores Web que suportem os protocolos SSL, TLS e HTTPS.
08	Permitir a certificação disponível em regime de 24 horas e 7 dias por semana.
09	A Licença deve permitir seu uso em quantidade ilimitada de servidores Web sem custo adicional.

10	Manter suporte remoto via telefone, e-mail ou website para esclarecer dúvidas técnicas e cadastrais, tais como: geração do <i>Certificate Signing Request</i> (CSR), validação da solicitação da compra e instalação dos certificados.
----	--

Tabela 2: Requisitos dos Certificados Digitais do tipo SSL.

3.6.2 O termo “Certificado Digital – Equipamento A1” também é utilizado para definir o certificado digital SSL para servidores Web, pois servidores Web são equipamentos (máquinas/computadores) que armazenam as aplicações (sistemas) web.

3.6.3 A implantação dos certificados digitais deverá ocorrer conforme Metodologia de Trabalho descrita na seção seguinte.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 ROTINA DE EXECUÇÃO – METODOLOGIA DE TRABALHO

4.1.1 INÍCIO DA CONTRAÇÃO

4.1.1.1 Após a contratação, será realizada uma reunião inicial entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste Termo de Referência, e esclarecer possíveis dúvidas acerca do objeto.

4.1.1.1.1 Deverão participar dessa reunião o Gestor e Fiscal do contrato e Preposto da CONTRATADA;

4.1.1.1.2 Esta reunião poderá ser realizada por vídeo ou audioconferência;

4.1.1.2 A pauta da reunião conterà pelo menos:

4.1.1.2.1 Registro dos contatos entre preposto, gestor e fiscal do contrato;

4.1.1.2.2 Definição do cronograma de atividades;

4.1.1.2.3 Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato.

4.1.2 EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

4.1.2.1 O processo de certificação é composto essencialmente das seguintes atividades:

4.1.2.1.1 Preenchimento da requisição por parte da CONTRATANTE;

4.1.2.1.2 Validação presencial junto à CONTRATADA, que consiste na apresentação dos documentos obrigatórios para o processo de certificação ICP-Brasil;

4.1.2.1.3 Geração do CSR (*Certificate Signing Request*) por parte da CONTRATANTE;

4.1.2.1.4 Fornecimento dos certificados digitais SSL por parte da CONTRATADA;

4.1.2.1.5 Instalação dos certificados digitais nos servidores Web da CONTRATANTE, a cargo desta com o apoio técnico remoto por parte da CONTRATADA, se necessário;

4.1.2.1.6 Realização de cópia de segurança dos certificados em meio seguro para prevenir eventual falha no hardware dos servidores utilizados, por parte da CONTRATANTE.

4.1.2.2 A Ordem de Fornecimento de Bens (ANEXO A) será emitida a partir do preenchimento da requisição da certificação.

4.1.2.2.1 A CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para a emissão e entrega dos certificados à CONTRATANTE;

4.1.2.2.2 Não serão computados nesse prazo os períodos de pendências da CONTRATANTE.

4.1.3 RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1.3.1 A CONTRATADA encaminhará relatório de certificados emitidos para ateste pela CONTRATANTE;

4.1.3.2 Os certificados devidamente emitidos serão recebidos pelo Fiscal Técnico ou Comissão, legalmente nomeados, mediante Termo de Recebimento Provisório (ANEXO B), em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento do objeto (entrega do objeto, por parte da CONTRATADA);

4.1.3.3 Os certificados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.1.3.4 O objeto será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos (ANEXO C), contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e a quantidade do material, incluindo a verificação do relatório de certificados, e consequente aceitação mediante termo

circunstanciado;

4.1.3.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.3.5 Havendo conformidade e de posse do Termo de Recebimento Definitivo, o Gestor do Contrato autorizará a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal, por meio de aviso formal ao Preposto;

4.1.3.6 Decorrido o prazo para ateste, sem que haja manifestação formal da CONTRATANTE, a CONTRATADA emitirá automaticamente as notas fiscais referentes aos serviços prestados.

4.1.3.8 Após emissão da Nota Fiscal, o Fiscal Administrativo realizará a verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

4.1.3.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da CONTRATADA na obrigação de reparar, corrigir ou substituir os certificados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.1.4 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1.4.1 Os produtos serão aceitos quando:

4.1.4.1.1 Os certificados forem disponibilizados para instalação nos servidores Web da CONTRATANTE;

4.1.4.1.2 A CONTRATADA tiver esclarecido dúvidas técnicas e cadastrais para que a CONTRATANTE instale efetivamente os certificados nos servidores Web da CONTRATANTE;

4.1.4.1.3 A CONTRATADA tenha cumprido todos os requisitos técnicos constantes no Termo de Referência.

4.1.5 LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1.5.1 A validação da documentação para a certificação digital, incluindo a assinatura de documentos por parte da autoridade máxima do Ibama, ou servidor por ela designado, deverá ocorrer em ambiente da Autoridade Certificadora ou Autoridade de Registro;

4.1.5.2 Os certificados digitais deverão ser entregues em Brasília – DF, a um servidor responsável designado pela CONTRATANTE e em local a ser definido na Reunião Inicial;

4.1.5.3 A instalação dos certificados nos equipamentos servidores do Ibama ocorrerão por conta dos profissionais do Instituto, com suporte remoto da CONTRATADA.

4.1.6 DEFINIÇÃO DE ATORES

4.1.6.1 A contratação será fiscalizada por servidores da CONTRATANTE que desempenharão os seguintes papéis:

4.1.6.1.1 Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

4.1.6.1.2 Fiscal Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação;

4.1.6.1.3 Fiscal Técnico: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato;

4.1.6.1.4 Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;

4.1.6.1.5 Superior do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato: autoridade competente da Área Administrativa do Instituto, a qual cabe tomar decisões e providências que ultrapassem a competência Fiscal e Gestor do Contrato, em alinhamento ao disposto no Art. 67, §2º, da Lei 8.666/93;

4.1.6.1.6 Preposto: representante da contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

4.1.6.2 A critério da CONTRATANTE, um único servidor público poderá exercer os papéis de Fiscal Requisitante, Técnico e Administrativo, em conformidade com o Inciso I do parágrafo 1º do Art. 1º da IN nº 04/2014 STI/MP.

4.2 MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

4.2.1 São instrumentos formais de comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA:

4.2.1.1 Ordem de Fornecimento de Bens (OFB);

4.2.1.2 Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

4.2.1.3 Termo de Desvio de Qualidade (TDQ);

4.2.1.4 Ofício;

4.2.1.5 Chamados registrados na Central de Atendimento (ou estrutura similar).

4.2.2 São meios de comunicação formais:

4.2.2.1 *E-mail* institucional/corporativo;

4.2.2.2 Ferramentas e formulários em websites;

4.2.2.3 Telefone (nos casos de acionamento da garantia e suporte técnico);

4.2.2.4 Outro meio de comunicação, a ser autorizado pela CONTRATANTE.

4.3 FORMA DE PAGAMENTO

4.3.1 O pagamento será efetuado, mediante emissão de Ordem Bancária para depósito em conta-corrente a favor da contratada, em até 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a contratação, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

4.3.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

4.3.3 Será verificada, ainda, a regularidade fiscal, através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF –, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

4.3.4 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX \times 100}{365}$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual de taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.3.5 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

4.3.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal e/ou fatura:

4.3.6.1 Data da emissão e disponibilização do objeto;

4.3.6.2 Número da Nota de Empenho e processo;

4.3.6.3 Valor unitário e total do serviço prestado/bem fornecido;

4.3.6.4 Discriminação do serviço prestado/bem fornecido.

5. MODELO DE GESTÃO

5.1 NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

5.1.1 A verificação da conformidade da emissão dos certificados será realizada pelo Fiscal Técnico do Contrato, Fiscal Requisitante e Gestor do Contrato, que analisará se todo material entregue – certificados e documentação (se couber) – pela CONTRATADA está de acordo com as especificações do Termo de Referência. Além disso, Fiscal da contratação verificará o atendimento aos níveis mínimos de qualidade especificados.

5.1.2 Os níveis mínimos de qualidade são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos pela CONTRATANTE com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados à qualidade dos bens fornecidos.

5.1.3 Para mensurar esses fatores são utilizados indicadores relacionados à natureza e característica do objeto da contratação, para os quais são estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela CONTRATADA.

5.1.4 A apuração dos níveis mínimos de qualidade não considerará os períodos de indisponibilidades justificadas, que podem decorrer de:

5.1.4.1 Períodos de interrupção previamente acordados;

5.1.4.2 Interrupção de serviços públicos essenciais à plena execução dos serviços (exemplo: suprimento de energia elétrica);

5.1.4.3 Indisponibilidade de acesso ao ambiente e/ou aos sistemas da rede, motivada por razões incontornáveis (exemplo: greve de servidores);

5.1.4.4 Falhas da infraestrutura da CONTRATANTE (exemplo: *link* de comunicação, equipamentos servidores, elementos de rede, *storages*);

5.1.4.5 Motivos de força maior (exemplo: enchentes, terremotos ou calamidade pública).

5.1.5 O não cumprimento dos valores mínimos/máximos exigidos nos indicadores ensejará em sanções de acordo com o estipulado na seção relativa a sanções.

Indicador IAD – Indicador de Atraso na Disponibilização de Certificados	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir que a emissão dos certificados ocorra dentro do prazo previsto.
Meta a cumprir	IAD ≤ 0
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento de Bens (OFB).
Forma de acompanhamento	Verificação, pelo Fiscal, do prazo de emissão dos certificados constante na Ordem de Fornecimento de Bens.
Periodicidade	Por Ordem de Fornecimento de Bens (OFB).
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAD = \sum_i D_i$ <p>Onde: IAD – Indicador de Atraso no Prazo de Disponibilização dos certificados digitais SSL constantes na Ordem de Fornecimento de Bens, medido em dias corridos; Di – Quantidade de dias de atraso na disponibilização do certificado para o domínio ou subdomínio i; i – Quantidade de domínios e subdomínios constantes na OFB a serem certificados; Observação: Não serão computados os dias de atraso quando estes estiverem sido ocasionados pela Contratante.</p>
Início de Vigência	A partir da emissão da Ordem de Fornecimento de Bens.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da OFB para cada dia de atraso, aplicável até o valor 20 (vinte) do indicador IAD (caso em que IAD ≤ 20). Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da OFB se o indicador IAD apresentar valor maior que 20 (vinte) dias, o que poderá acarretar o cancelamento da contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

5.2 DEFINIÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.2.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das

responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

5.2.1.1 Por inexecução parcial ou total deste contrato a CONTRATADA estará sujeita à aplicação gradativa das sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2.1.2 Fica estipulado o percentual de 0,5% ao mês pro rata die sobre o valor do item inadimplido para os casos de mora (atraso).

5.2.1.3 Ficam estipulados a título de multa compensatória os percentuais de:

a) 2% sobre valor do item inadimplido para os casos de inexecução parcial reiterada, limitado a 10% do valor do item inadimplido;

b) 10% sobre valor do item inadimplido para os casos de inexecução total do contrato.

5.2.1.4 Dentro do mesmo período de referência para o mesmo item inadimplido a multa por inexecução total substitui a multa por inexecução parcial e, esta última substitui a multa por mora.

5.2.1.5 Os valores devidos pela CONTRATADA serão pagos preferencialmente por meio de redução do valor cobrado na fatura do mês seguinte à respectiva aplicação.

5.2.1.6 Na ausência de saldo contratual em serviços a serem prestados, pagará a CONTRATADA pela diferença por meio de cobrança administrativa da CONTRATANTE ou, em último caso, por meio de cobrança judicial.

5.2.2 Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93 a CONTRATADA que:

5.2.2.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5.2.2.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

5.2.2.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.2.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

5.2.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

5.2.5 As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA junto com a de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.2.6 Da sanção aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação.

5.2.6.1 A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

5.2.7 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidores especialmente designados;

6.1.2 Encaminhar formalmente as demandas ao preposto, por meio de Ordem de Fornecimento de Bens (ANEXO A), de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.3 Tomar conhecimento e fornecer toda a documentação necessária para a emissão dos certificados;

6.1.4 Efetuar cópia de segurança dos certificados em meio seguro para prevenir eventual falha no hardware dos servidores utilizados;

6.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento realizado em desacordo com o contrato;

6.1.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.7 Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;

- 6.1.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.1.10 Assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados;
- 6.1.11 Solicitar formalmente qualquer alteração que possa impactar a execução dos serviços;
- 6.1.12 Atestar os serviços prestados conforme prazos estabelecidos, validando o atendimento nas especificações acordadas, autorizando os respectivos pagamentos à CONTRATADA nos valores, prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- 6.1.13 Efetuar o correto pagamento dentro dos prazos especificados para os serviços efetivamente prestados e atestados;
- 6.1.14 Acompanhar o cronograma e efetuar o recebimento de serviço, ateste de nota(s) fiscal(is), identificação e tratamento de desvios.
- 6.1.15 Acessar o sítio <https://certificados.serpro.gov.br/arserpro/>, para obter informações sobre o serviço e conhecer toda a documentação necessária para efetuar a emissão do certificado.
- 6.1.16 Agendar a validação da documentação no sistema Agenda Certificados, no endereço <https://agendacertificados.serpro.gov.br>.
- 6.1.17 Enviar, à CONTRATADA, a relação contendo nome completo, CPF, telefone e e-mail dos servidores que receberão o certificado. Essa relação é necessária para controle, tanto do Órgão quanto do SERPRO.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 7.1.1 Executar os serviços contratados em acordo com os níveis definidos nesse contrato;
- 7.1.2 Assegurar as condições necessárias para a correta fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- 7.1.3 Apresentar à CONTRATANTE, comprovante discriminando os serviços prestados para efetiva conferência por parte da CONTRATADA;
- 7.1.4 Comunicar, formalmente, qualquer ocorrência que possa impactar na execução dos serviços;
- 7.1.5 Em cumprimento ao art. 55. inc. XIII, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA obriga-se a se manter regular perante a Administração Pública durante toda a vigência contratual, a qual será comprovada preferencialmente por meio de consulta efetuada pela CONTRATANTE nos sistemas ou cadastros de regularidade da Administração Pública.
- 7.1.6 Efetuar a entrega do produto, conforme especificado nesse contrato e na data agendada para a emissão do certificado.
- 7.1.7 Emitir todos os certificados de acordo com as Normas do ICP-BRASIL, subordinando-se às obrigações impostas pela Declaração de Práticas de Certificação e pela Política de Segurança do ICP-Brasil.
- 7.1.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.1.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação;
- 7.1.10 Disponibilizar a Central de Atendimento (ou estrutura similar), colocando a disposição da CONTRATANTE um sistema de suporte para o atendimento em primeiro nível a seus produtos e serviços, disponível das oito às dezoito horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, podendo o acionamento ser feito por telefone, website ou correio eletrônico;
- 7.1.11 Atender às solicitações da CONTRATANTE, por intermédio de funcionários ou técnicos por ele credenciados, relacionados com a execução dos serviços;
- 7.1.12 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações, quando de responsabilidade da CONTRATADA, se obriga a atender prontamente;
- 7.1.13 Respeitar, durante a execução dos serviços/fornecimento dos bens, todas as leis, normas e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes;
- 7.1.14 A CONTRATADA não deverá se valer da contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.15 Atender às solicitações da CONTRATANTE, de acordo com as especificações técnicas, procedimentos de controle administrativo e cronogramas físicos que venham a ser estabelecidos, ou quaisquer outras solicitações inerentes ao objeto da contratação;

7.1.16 Proibir a veiculação de publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

7.1.17 Manter sigilo quanto à documentação recebida e manipulada, e aos produtos intermediários e finais obtidos por meio dos serviços prestados;

7.1.18 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.19 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.20 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.21 A CONTRATADA deverá providenciar toda a infraestrutura necessária para a emissão dos certificados digitais SSL, disponibilizando acesso 24 horas por dia e 7 dias da semana à solução de Infraestrutura de Chave Pública, que verificará de forma *on-line* a validade dos certificados emitidos por aquela autoridade certificadora;

7.1.22 Não é permitida a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

8.2 O objeto em questão refere-se ao fornecimento dos certificados digitais e suporte técnico para instalação e resolução de problemas. Já os serviços decorrentes do processo de certificação digital (identificação e autenticação) ocorrerão através dos agentes integrantes da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

9 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

9.1.1 Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos;

9.1.2 Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

9.1.3 Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;

9.1.4 Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos integrantes da equipe de fiscalização serão solicitadas à autoridade competente da CONTRATANTE, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no Art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

11 ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 A tabela a seguir descreve a estimativa de preços da contratação, cujo valor tomou por base a Proposta Comercial recebida do SERPRO, constante no processo nº 02001.120455/2017-12.

Objeto	Qty	Custo Unitário	Custo Total
Aquisição de Certificados Digitais SSL para servidores Web, padrão ICP-Brasil.	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício corrente, em declaração a ser definida pelo ordenador de despesa após aprovação do Termo de Referência

12.2 Para o caso de eventual execução deste contrato em exercício futuro, a parte da despesa a ser executada em tal exercício será objeto de termo aditivo ou apostilamento com a indicação dos créditos e empenhos para sua cobertura tão logo seja possível.

13 VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

14 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 Considerando que o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) fornece o objeto desta contratação e a proposta apresentada encontra-se abaixo do preço praticado pelo mercado, há que se considerar a possibilidade de realizar contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei nº 8.666/93, conforme se verifica a seguir:

Art. 24. É dispensável a licitação:

VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

(.....)

XVI – para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;

15 APROVAÇÃO

<hr/> TELVIO MARTINS DE MELLO Integrante Requisitante SIAPE 2425456	<hr/> MÁRCIO PEREIRA LIMA Integrante Técnico SIAPE 1816137
--	---

<hr/> LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA CORDEIRO Diretor de Planejamento, Administração e Logística

ANEXO A: ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

Objeto: Aquisição de Certificados Digitais SSL para servidor Web, padrão raiz ICP-Brasil, para certificação dos domínios e subdomínios do lbama, com suporte técnico e validade de 1 (um) ano, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Contrato n°: _____

Por este instrumento, solicitamos a entrega dos itens citados a seguir na localidade indicada: _____

Item	Descrição do Produto	Métrica	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1					
VALOR TOTAL					R\$

_____ Fiscal	_____ Gestor do Contrato
-----------------	-----------------------------

Brasília, ____ de _____ de _____.

De acordo,

Representante Legal/Preposto da CONTRATADA

Brasília, ____ de _____ de _____.

ANEXO B: TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Objeto: Aquisição de Certificados Digitais SSL para servidor Web, padrão raiz ICP-Brasil, para certificação dos domínios e subdomínios do lbama, com suporte técnico e validade de 1 (um) ano, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Por este instrumento, atestamos que foram entregues pela empresa

_____ em ___/___/_____ os componentes citados no quadro abaixo que fazem parte do escopo do Termo de Referência. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ou ao contrato.

Produto	Descrição	Quantidade

Brasília, ____ de _____ de _____.

_____ Fiscal	_____ Preposto da CONTRATADA
-----------------	---------------------------------

ANEXO C: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Objeto: Aquisição de Certificados Digitais SSL para servidor Web, padrão raiz ICP-Brasil, para certificação dos domínios e subdomínios do lbama, com suporte técnico e validade de 1 (um) ano, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Contrato nº: _____

Por este instrumento, declara-se que o Fornecimento de Bens ou Entregas abaixo identificadas possuem qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato supracitado.

Produto	Descrição	Quantidade

Brasília, ____ de _____ de _____.

_____ Fiscal	_____ Gestor do Contrato
-----------------	-----------------------------



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PEREIRA LIMA, Analista em Tecnologia da Informação**, em 13/12/2017, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



Documento assinado eletronicamente por **TELVIO MARTINS DE MELLO, Coordenador**, em 14/12/2017, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO, Diretor**, em 14/12/2017, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1371125** e o código CRC **D34F0D48**.